

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG

Termo de Referência 199/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
199/2026	984767-PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG	RAFAELA PIRES DE OLIVEIRA	23/10/2026 14:35 (v 0.5)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	160/2026	PRC 210/2026

1. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Requisição nº 068/2026	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela demanda: Ingrid Fioravante Netto	
E-mail: sms.compras@leopoldina.mg.gov.br	Telefone: (32) 3449-2400

1. **OBJETO:** Aquisição de Certificado digital com licença de 24 meses, por meio de dispensa de licitação, para atender a Secretária de Saúde, conforme especificações abaixo. O certificado deve ser emitido por Autoridade de Registro ou por Autoridade Certificadora devidamente credenciadas na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e vinculadas à AC RFB (Autoridade Certificadora de Primeiro Nível da Receita).

Item	DESCRIÇÃO/	MARCA	UNID	QTE	PRAZO	PRORROG
------	------------	-------	------	-----	-------	---------

	ESPECIFICAÇÃO					
1	ACCM PFA3 2 ANOS <i>Certificado digital do tipo e-CPF A3</i> <i>Fornecimento de TOKEN criptográfico para armazenamento do certificado, com validade de 2 anos.</i> CATSER: 27200	TOKEN	UN	01	IMEDIATA	NÃO

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Certificação Digital é requisito essencial para que os servidores possam realizar determinadas atividades junto aos Sistemas e Órgãos aos quais eles precisam desempenhar e/ ou determinar atribuições que lhe sejam imputadas, (obrigações acessórias junto aos Órgãos Federais)

2.2. Os servidores secretários municipais têm continuamente a necessidade de assinar digitalmente documentos como sob suas responsabilidades, acesso a programas de órgãos federais e estaduais para fins de regularização e outros, com a obrigatoriedade da assinatura digital em diversos dos procedimentos executados, além de documentos nato-digitais no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações-SEI, o que corrobora a imprescindibilidade da aquisição deste produto.

2.3. Com a aquisição dos certificados digitais pretende-se obter para os servidores assinatura com validade jurídica, que garanta proteção às transações eletrônicas e outros serviços via internet, permitindo que elas se identifiquem e assinem digitalmente, de qualquer lugar, com mais segurança e agilidade.

3. SOLUÇÃO

Aquisição de certificado digital e-CPF, padrão ICP-Brasil, tipo A3, com validade de 24 (vinte e quatro) meses, armazenado em dispositivo criptográfico (token USB), destinado à autenticação, assinatura digital e acesso seguro aos sistemas eletrônicos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa deverá apresentar as seguintes documentações, com base na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

- *Inscrição CNPJ*
- *CPF do (s) dirigente (s), sócio (s), Contrato social e Última Alteração.*
- *Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Dívida Ativa) e INSS.*
- *Prova de Regularidade do FGTS.*
- *Prova de Regularidade com Débitos Trabalhistas (CNDT).*
- *Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;*
- *Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal.*
- *Certidão Negativa de pedido de Falência e Concordata expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

*A execução ocorrerá mediante o fornecimento e a emissão do certificado digital e-CPF, tipo **A3**, padrão **ICP-BRASIL**, com validade de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo o respectivo **token** criptográfico **usb**, devidamente configurado e apto para utilização.*

A contratada deverá realizar os procedimentos necessários à validação, emissão e disponibilização do certificado ao titular indicado pela secretaria municipal de educação.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1.A. Observado o disposto na legislação, a gestão do contrato será realizada por Douglas Marques Ponté.

6.1.1. As atribuições do gestor do contrato são aquelas previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 5.190/23.

6.2. A fiscalização do contrato será exercida por **Érica Domingues Ferreira Velasco**.

6.3. O Fiscal do Contrato será responsável pelo acompanhamento da execução contratual, desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação, controle e fiscalização;

6.4. O fiscal de contrato comunicará à contratada, por escrito, preferencialmente via e-mail, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para a imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;

6.5. Compete ao Fiscal desempenhar as atribuições previstas no art. 21 do Decreto Municipal nº 5.190/23.

6.6. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da Contratada.

6.7. O Município reserva o direito de não receber os bens contratados com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis;

6.8. Nos valores propostos pelos fornecedores deverão estar inclusos todos os custos logísticos, operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente da aquisição do objeto será efetuado pela Tesouraria, em parcela única, conforme nota fiscal/fatura, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços;

7.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela empresa em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

7.3. O gestor e/ou a Contabilidade, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à empresa para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

7.4. O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela empresa ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

7.5. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a empresa dará ao Município plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Através de processo de Dispensa de licitação: Será escolhida dentre aquelas que atenderem aos requisitos exigidos no tópico 4 deste TR e oferecer a proposta de MENOR PREÇO .

9. valor da contratação			
9.1- Metodologia			
O valor da aquisição é o descrito na tabela abaixo, referente ao menor preço obtido por meio de pesquisa direta com 3 fornecedores do município, conforme documentos anexos.			
Item	Menor Valor	Qde	Valor global
ACCM PFA3 2 ANOS Certificado digital do tipo A3 na hierarquia da AC Raiz da ICP-Brasil, e-CPF com fornecimento de token criptográfico para armazenamento do certificado, com validade de 2 anos .	245,00	1	245,00
		TOTAL:	245,00
A empresa vencedora pelo menor preço é, cuja documentação segue em anexo.			

9.2- Razão da escolha

A escolha foi feita de acordo com menor preço dos orçamentos para 24 meses de validade. Também por ser empresa do Município e facilitar o cadastro dos servidores. Foram pesquisados outros preços de certificados pela internet, cujas cópias seguem anexas.

9.3- Da data dos orçamentos

Os orçamentos foram colhidos antes de decorridos 06 (seis) meses da aquisição.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: EFETIVA PREMIUM CERTIFICADO DIGITAL LTDA

CNPJ: 34.797.814/0001-10 Inscrição estadual: 004299078.00-25

Endereço: Rua Seis de Junho, 101 CASA A SALA 2, Centro / Formiga – Minas Gerais,

CEP 35.570-106. Fone: (37) 98802-1198

E-mail: financeiro@efetivacertificados.com.br

10. Adequação orçamentária

O custo da contratação correrá na conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha: 468

Leopoldina/MG, 13 de outubro de 2026

Ingrid Fioravante Netto

Secretária Municipal de Saúde

Douglas Marques Ponté

Gestor do contrato

Érica Domingues Ferreira Velasco

Fiscal do Contrato

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: A responsabilidade atestada refere-se única e exclusivamente à transcrição das informações para o sistema digital, permanecendo o conteúdo sob responsabilidade dos servidores autores.

RAFAELA PIRES DE OLIVEIRA

OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS



Assinou eletronicamente em 23/10/2026 às 14:35:00.